



---

### DECRETO Nº 4.340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial, de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, e no Decreto Estadual nº 45.612 de 03 de Junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2012, que realizar-se-à no município de **Além Paraíba – MG**, com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

**Parágrafo Único** - A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

**Art. 2º** - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 14 e 15 de Março de 2012, na cidade de Belo Horizonte-M.G.

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Além Paraíba-M.G, ou, em sua ausência, pelos Prefeitos que representam os municípios integrantes da mesma.

**Art. 4º** - A coordenação da Conferência será objeto de indicação conjunta dos Prefeitos dos municípios que a realizam.

**Art. 5º** - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída por indicação dos Prefeitos representados e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

**Parágrafo Único** - O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelos Prefeitos dos municípios participantes.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do orçamento vigente de cada município participante, de forma "pro rata".

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2011.**

**Wolney Freitas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**